

OLIVEIRA TRUST

Ficha de cadastro de clientes pessoa física da Oliveira Trust DTVM S.A.

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME COMPLETO:	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE EXPEDIÇÃO:	
CPF:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO: / /
ESTADO CIVIL:	REGIME DE CASAMENTO:
FILIAÇÃO:	
ENDEREÇO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO: PAÍS:
TELEFONE:	FAX:
MAIL:	
NOME DO(A) CÔNJUGE /COMPANHEIRO (A):	

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

EMPRESA EM QUE TRABALHA:	OCUPAÇÃO PROFISSIONAL:
END. COMERCIAL:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	FAX:
PAÍS:	SALÁRIOS+RENDIMENTOS:

OUTRAS INFORMAÇÕES

BANCO(S) AUTORIZADO(S) A ENVIAR E RECEBER DOCs / TEDs		
Nº BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE*:
ENDEREÇO DA AGÊNCIA:		
IMUNE / ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO - CASO POSITIVO, ANEXAR COMPROVANTE		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:		
PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA **: () SIM () NÃO		

* A conta deverá ser obrigatoriamente do próprio e não ser conjunta.

ASSINATURA DAS PESSOAS AUTORIZADAS A EMITIR ORDENS (PESSOA FÍSICA)

1)	2)
_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

OBS: FAVOR ANEXAR DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CÓPIA SIMPLES: IDENTIDADE (com assinatura atual), CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, gás ou telefone fixo); DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA,

ORIGINAL: TERMO DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO DO FUNDO e DECLARAÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO.

OLIVEIRA TRUST

Ficha de cadastro de clientes pessoa física da Oliveira Trust DTVM S.A.

DECLARAÇÕES:

- 1) ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E AUTORIZO SUA CONFIRMAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA.
- 2) DECLARO TER CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEI 9.613 DE 03 DE MARÇO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE OS CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES; A PREVENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA OS ILÍCITOS PREVISTOS NESTA LEI; CRIA O CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 3) DECLARO TER CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA INSTRUÇÃO CVM Nº 301, DE 16 DE ABRIL DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO, O CADASTRO, O REGISTRO, AS OPERAÇÕES, A COMUNICAÇÃO, OS LIMITES E A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DE QUE TRATAM OS INCISOS I E II DO ART. 10, I E II DO ART. 11, E OS ARTS. 12 E 13, DA LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998, REFERENTE AOS CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES.
- 4) NÃO ESTOU IMPEDIDO DE OPERAR NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS;
- 5) CONHEÇO AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO DE TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS;
- 6) AUTORIZO EXPRESSAMENTE A OLIVEIRA TRUST, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, VENDER AO MERCADO OS TÍTULOS ADQUIRIDOS POR MINHA CONTA E ORDEM E NÃO LIQUIDADOS, APLICANDO O PRODUTO DA VENDA NO PAGAMENTO DO RESPECTIVO DÉBITO.
- 7) RESPONSABILIZO-ME PELA EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, À VISTA DOS ORIGINAIS DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, DO CPF/CNPJ, E OUTROS COMPROBATÓRIOS DOS DEMAIS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO APRESENTADOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 64 DA LEI Nº 8.383, DE 30.12.91.
- 8) SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA O PREENCHIMENTO DESTES CADASTRO, E ME RESPONSABILIZO POR COMUNICAR FORMALMENTE À INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA, ATRAVÉS DE CARTA PROTOCOLADA QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE VIEREM A OCORRER NOS MEUS DADOS CADASTRAIS, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS DAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA E ASSINATURA ____ / ____ / 200__

CLIENTE:

**** De acordo com o disposto no Art. 3º-B da Instrução CVM nº 301 de 16/04/1999 e alterações posteriores, são consideradas pessoas politicamente expostas:**

“Art. 3º-B Para efeitos do disposto nesta Instrução considera-se:

I – pessoa politicamente exposta aquela que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

II – cargo, emprego ou função pública relevante exercido por chefes de estado e de governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos; e

II – familiares da pessoa politicamente exposta, seus parentes, na linha direta, até o primeiro grau, assim como o cônjuge, companheiro e enteado.

§1º O prazo de 5 (cinco) anos referido no inciso I deve ser contado, retroativamente, a partir da data de início da relação de negócio ou da data em que o cliente passou a se enquadrar como pessoa politicamente exposta.

§2º Sem prejuízo da definição do inciso I do **caput** deste artigo, são consideradas, no Brasil, pessoas politicamente expostas:

I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União:

a) de Ministro de Estado ou equiparado;

b) de natureza especial ou equivalente;

c) de Presidente, Vice-Presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; ou

d) do grupo direção e assessoramento superiores - DAS, nível 6, e equivalentes;

III - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores;

OLIVEIRA TRUST

Ficha de cadastro de clientes pessoa física da Oliveira Trust DTVM S.A.

IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

V - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembléia Legislativa e de Câmara Distrital e os Presidentes de Tribunal e de Conselho de Contas de Estados, de Municípios e do Distrito Federal; e

VII - os Prefeitos e Presidentes de Câmara Municipal de capitais de Estados.”

Cartão de Assinatura - Pessoas Autorizadas (Reconhecimento de Firma)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

Correio Eletrônico:

2) _____

Nome:

RG:

CPF:

Correio Eletrônico:

3) _____

Nome:

RG:

CPF:

Correio Eletrônico:

4) _____

Nome:

RG:

CPF:

Correio Eletrônico:

5) _____

Nome:

RG:

CPF:

Correio Eletrônico:

6) _____

Nome:

RG:

CPF:

Correio Eletrônico:

7) _____

Nome:

RG:

CPF:

Correio Eletrônico:

8) _____

Nome:

RG:

CPF:

Correio Eletrônico: